



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Ofício nº EM / 137 /2018

Em 10 de dezembro de 2018

Excelentíssimo Senhor
Adair Otaviano de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Mensagem Modificativa ao Projeto de Lei Nº EM/081/2018: Que dispõe sobre a revisão da Planta Genérica de Valores do município de Divinópolis para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano a partir do exercício de 2019.

Senhor Presidente:

Art.1º- Corrige-se o anexo II do Projeto de Lei supracitado.

Onde consta:

1 - Valor de Terreno

Valor do terreno = (1.1 Área do terreno x (1.2 Fator esquina + 1.3 Fator topográfico + 1.4 Fator Formato) x 1.5 Valor do m² de terreno)

Passa a constar:

1 - Valor de Terreno

Valor do terreno = (1.1 Área do terreno x (1.2 Fator esquina + 1.3 Fator topográfico + 1.4 Fator Formato) + 1.5 Fator Pedológico) x 1.6 Valor do m² de terreno)

Onde consta:

1.5 - Valor do m² de terreno

Passa a constar:

1.5 - Fator Pedológico

Firme - 0,20

Arenoso - 0,15

Rchoso - 0,10

Pantanososo - 0,05

1.6 - Valor do m² de terreno

JUSTIFICATIVA:

A modificação se faz necessária para corrigir informações que foram enviadas de maneira incompleta na mensagem modificativa objeto do Ofício EM 130/2018, que modificou o anexo II do **Projeto de Lei nº EM/081/2018**.

Com efeito, após o envio da mensagem modificativa supracitada, constatou-se a necessidade de correção em alguns pontos da parte que dispõe sobre o valor venal de terreno, incluindo-se na definição do item 1 e no sub-item 1.5 alguns acréscimos, renumerando-se para 1.6 o sub-item que trata do valor do m² de terreno.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Certos de contar com a vossa habitual atenção antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal